



<http://www.mut-cmsps.pt/>

ASSEMBLEIA-GERAL-ORDINÁRIA ELEITORAL

CONVOCATÓRIA

**ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS ASSOCIATIVOS DA MUT
16 DE DEZEMBRO DE 2021
Salão Nobre do Município**

Convoco os Associados da Associação Mutualista dos Trabalhadores da Câmara Municipal de São Pedro do Sul (MUT) para reunir em Assembleia-Geral-Eleitoral, nos termos da alínea c) do artigo 35.º, e do número 2 do artigo 37.º dos Estatutos, **a ter lugar no dia 16 de dezembro de 2021 (quinta-feira), das 12h00 às 16h00**, a realizar no Salão Nobre do Município, São Pedro do Sul, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Constituição, nos termos do artigo 57.º, da Assembleia Geral Eleitoral para realização do ato eleitoral de eleição dos Órgãos Associativos da MUT, mandato 2022-2025;
2. A forma do procedimento do ato eleitoral e constituição de listas encontra-se no **Regulamento Eleitoral** no **Anexo** a esta convocatória, que dela faz parte integrante.

S. Pedro do Sul, 3 de novembro de 2021

A Presidente da Mesa da Assembleia Geral

(Mónica Catarina Fernandes Almeida)

Nota : Convocatória realizada no cumprimento das normas por COVID-19 direcionadas às IPSS e organizações em geral (Orientação nº 006/2020).



<http://www.mut-cmsps.pt/>

ANEXO

Regulamento Eleitoral **Nos Termos dos Estatutos da MUT** <http://www.mut-cmsps.pt/estatutos.asp>

1. Assembleia Geral de Eleitoral

A realizar no dia 16 de dezembro de 2021 (quinta-feira), das 12h00 às 16h00, no Salão Nobre do Município, São Pedro do Sul.

2. Apresentação de Candidaturas

- a. As candidaturas são apresentadas na Sede da MUT, direcionadas ao Presidente da Assembleia Geral Eleitoral, no período que medeia entre a convocação da Assembleia Geral de Votação até ao dia de realização do ato eleitoral, ou seja, **para o mandato do quadriénio de 2022 a 2025, estabelece-se de 5 de novembro de 2021 a 6 de dezembro de 2021.**
- b. A apresentação de candidaturas consiste na entrega de listas completas, que devem conter o nome, o número de Associado e a identificação dos Órgãos e Cargos Associativos para que são propostos, acompanhadas de um termo individual de aceitação da candidatura.
- c. Nenhum Associado pode candidatar-se, no ou para o mesmo mandato, em mais do que uma lista de candidatura.
- d. As listas de candidatos serão subscritas pelos candidatos ao Conselho de Administração ou por um mínimo de trinta Associados Efetivos que estejam em pleno gozo dos seus direitos associativos.
- e. Para efeitos de apresentação de candidatura, a lista nominal atualizada, contendo a designação dos órgãos sociais e respetiva ordenação com o nome e número do associado, conforme o Anexo A.1, deve ser solicitada à Presidente da Assembleia Geral da MUT no período indicativo referido na alínea a).

3. Aceitação da Lista de Candidaturas

- a) O Presidente da Mesa da Assembleia Geral só poderá aceitar para sufrágio eleitoral as listas de candidatos aos Órgãos Associativos que estejam em conformidade com a Lei



<http://www.mut-cmsps.pt/>

e os Estatutos.

- b) O Presidente da Mesa da Assembleia Geral atribuirá uma letra do alfabeto a cada uma das listas de candidatos aos Órgãos Associativos e que as identificará no boletim de voto na Assembleia Geral Eleitoral.

4. Elegibilidade dos Candidatos

Apenas são elegíveis os Associados Efetivos que, entre outras disposições estatutárias, tenham sido admitidos há mais de doze meses.

Anexo A.1

LISTA DE CANDIDATOS:

Mesa da Assembleia Geral

Nome	Nº Associado	Órgão Social
		Presidente
		1º Secretário
		2º secretário

Conselho de Administração

Nome	Nº Associado	Órgão Social
		Presidente
		Vogal

Conselho Fiscal

Nome	Nº Associado	Órgão Social
		Presidente
		Vogal
		Vogal